



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1359

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1359

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.062, DE 10 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 14.700,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS REAIS), MEDIANTE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, AUTORIZADA PELA LEI Nº 4.047, DE 10 DE JULHO DE 2025.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, crédito adicional especial no valor de até R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), mediante anulação de dotação, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade Executora: 02 - Turismo e Lazer

Funcional: 23.695.0008.1011 - Construção e/ou Reforma de Praças, Parques e Jardins

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Ficha: 237

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado no art. 1º, no valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), dar-se-á nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação de dotação, conforme segue:

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade Executora: 02 - Turismo e Lazer

Funcional: 23.695.0008.2011 - Incentivo ao Lazer e Turismo

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor: - R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Ficha: 179

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouveia Filho",
10 de julho de 2025.

Luís Paulo Bednarski Pedrassoli

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

DECRETO Nº 4.063, DE 10 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 97.141,78 (NOVENTA E SETE MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), MEDIANTE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AUTORIZADA PELA LEI Nº 4.048, DE 10 DE JULHO DE 2025.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, crédito adicional especial no valor de até R\$ 97.141,78 (noventa e sete mil, cento e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), mediante excesso de arrecadação, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade Executora: 03 - Cultura

Funcional: 13.392.0024.2039 - Manutenção das Atividades Culturais

Categoria Econômica: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, artísticas, científicas, etc.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Ficha: 238

Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Ficha: 239

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1359

Página 3 de 4

Ficha: 240

Categoria Econômica: 3.3.50.41.00 – Contribuições

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Ficha: 241

Categoria Econômica: 3.3.60.45.00 – Subvenções Econômicas

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Ficha: 242

Categoria Econômica: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Valor: R\$ 42.141,78 (Quarenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e setenta e oito centavos)

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Ficha: 243

TOTAL:.....

.....**R\$ 97.141,78**
(noventa e sete mil, cento e quarenta e um reais e setenta e oito centavos)

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado no art. 1º, no valor de R\$ 97.141,78 (noventa e sete mil, cento e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), dar-se-á nos termos do art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal “Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho”,
10 de julho de 2025.

Luís Paulo Bednarski Pedrassoli

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

DECRETO Nº 4.064, DE 11 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 788.196,62 (SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), MEDIANTE EXCESSO DE ARRECADÇÃO, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.049, DE 11 DE JULHO DE 2025.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, crédito adicional especial no valor de até R\$ 788.196,62 (setecentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), mediante excesso de arrecadação, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria de Educação

Unidade Executora: 01 – Educação Básica

Funcional: 12.361.0021.2034 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 688.196,62 (seiscentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Ficha: 254

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Ficha: 255

TOTAL:.....

.....**R\$ 788.196,62**
(setecentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado no art. 1º, no valor de R\$ 788.196,62 (setecentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), dar-se-á nos termos do art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal “Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho”,
11 de julho de 2025.

Luís Paulo Bednarski Pedrassoli

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

DECRETO Nº 4.065, DE 11 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 950.000,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), MEDIANTE EXCESSO DE ARRECADÇÃO, AUTORIZADA PELA LEI Nº 4.050, DE 11 DE JULHO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1359

Página 4 de 4

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, crédito adicional especial no valor de até R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), mediante excesso de arrecadação, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 07 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar

Unidade Executora: 01 - Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0027.2045 - Atividades da Atenção Básica

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha: 244

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha: 245

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha: 246

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha: 247

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha: 248

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha: 249

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios

Estaduais - Vinculados

Ficha: 250

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha: 251

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha: 252

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha: 253

TOTAL:.....

.....R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado no art. 1º, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), dar-se-á nos termos do art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho",
11 de julho de 2025.

Luís Paulo Bednarski Pedrassoli

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira